



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
CONSELHO ACADÊMICO

Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000
(31) 3559-2100 – conselhoacademico.ouropreto@ifmg.edu.br

ATA nº. 022/2015-CA/CAMPUS OURO PRETO/IFMG/SETEC/MEC

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, às nove horas e vinte minutos, na Sala de Reuniões do Prédio de Administração, realizou-se a vigésima segunda reunião, extraordinária, do Conselho Acadêmico do Campus Ouro Preto. Estiveram presentes os seguintes membros Arthur Versiani Machado (Presidente), Valério Augusto Lopes Passos (Titular Área de Ensino), Reginato Fernandes dos Santos (Suplente Área de Ensino), Julio Cesar Rodrigues Fontenelle (Titular Área de Extensão), Flávio Nasser Drumond (Titular Área de Administração e Planejamento), Cássio Luiz Vidigal (Suplente Área de Administração e Planejamento), Jairo Rodrigues Silva (Titular Servidores Docentes), Shisa Maris Martins Pereira (Suplente Servidores Técnico-Administrativos), Samuel da Costa Pimenta (Titular Discentes) e Luiz Paulo Souza Basílio (Suplente Discentes), para tratarem da seguinte pauta: a) Discussão e aprovação do Regimento Interno do Campus Ouro Preto (continuidade). Os conselheiros Alexandre Ferreira Mascarenhas, Venúncia Emília Coelho, Cristiano Nogueira Trombini, Ênio Barboza, Clarice do Rosário Rocha Alves Viana, Luana Lara Safar Redini e Bhrenda Bruna Dias de Assis tiveram suas ausências justificadas. O conselheiro Valério justificou a participação do professor Daniel Henrique Diniz Barbosa na reunião para contribuir nas discussões sobre a composição dos Colegiados de Cursos. O Presidente do Conselho Acadêmico, Arthur Versiani, iniciou a reunião, agradeceu a presença de todos e informou que as atas da 21ª e da presente reuniões seriam aprovadas posteriormente. Não houve informes. Passando para o ponto único de pauta, o Presidente retomou a discussão do Regimento Interno a partir do artigo 52, que trata da estrutura da Diretoria de Graduação e Pós-Graduação (DGPG). Assim como vem ocorrendo nas reuniões anteriores, todas as alterações – acréscimos e/ou supressões – foram anotados pelo Secretário diretamente no corpo do documento. Os principais destaques aprovados foram: No artigo 54, alínea “a”, a Coordenadoria de Pós-Graduação passa a ser denominada **“Coordenadoria de Pós-Graduação e Mobilidade Acadêmica Estudantil”**. Ficou definido que a Secretaria do Conselho, posteriormente, deveria comparar e repetir a redação – respeitando-se as especificidades de cada diretoria de ensino –, das atribuições das Coordenadorias de Controle Acadêmico e de Registro Escolar da DETEC nas Coordenadorias similares da DGPG. As discussões avançaram, ainda que com longos debates, até chegar ao artigo 60, que trata das atribuições das Coordenadorias dos Cursos Superiores. Antes de entrar neste artigo, o Presidente solicitou ao Secretário que fizesse a projeção do Regimento dos Colegiados de Cursos, que já foi ponto de pauta neste Conselho, mas cuja discussão ficou travada em alguns pontos. No primeiro deles, o Presidente, seguido por outros conselheiros, questionou o fato da minuta propor um colegiado para cada modalidade de curso, que ao mesmo tempo incharia a estrutura organizacional de colegiados e, ao mesmo tempo, esvaziaria os colegiados por não ter servidores para compor a todos. Foi concedida a palavra ao professor Daniel Diniz. Segundo Daniel, a minuta do Regimento dos Colegiados de Cursos enviada ao Conselho Acadêmico foi fruto de muitas e exaustivas reuniões e discussões; além disso, foi baseada nas normas do Instituto Federal de Minas Gerais e em modelos de colegiados de cursos de muitas universidades. O Professor Daniel defendeu a formação de colegiados distintos, por modalidade de curso. Disse



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
CONSELHO ACADÊMICO

Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000
(31) 3559-2100 – conselhoacademico.ouopreto@ifmg.edu.br

ATA nº. 022/2015-CA/CAMPUS OURO PRETO/IFMG/SETEC/MEC

40 que o Colegiado é órgão acadêmico de funcionamento pedagógico cotidiano dos cursos e não
pode ser confundido com representação de área. Cada modalidade tem suas especificidades, por
exemplo, o aluno que tem suas demandas ao ingressar no curso técnico integrado de Edificações
não tem o mesmo perfil do aluno do curso técnico subsequente em Edificações, da mesma forma
que não teria o perfil do aluno que ingressa no curso de edificações da modalidade EaD. Essas
45 diferentes realidades precisam ser tratadas por colegiados distintos, ainda que o curso seja o
mesmo. O Presidente propôs um colegiado bicameral. O professor Daniel insistiu que não há
como e citou mais especificidades de cada modalidade de curso. Diante das ponderações do
professor Daniel, o conselheiro Julio demonstrou preocupação caso seja aprovado um colegiado
único e, numa determinada reunião, atingir-se o quórum para as deliberações, mas correr-se o
50 risco de não ter nenhum docente representante de uma determinada modalidade. Após longa
discussão e diante das argumentações apresentadas, os conselheiros chegaram a um consenso de
que será melhor, realmente, ter um colegiado para cada curso, por modalidade. O segundo
questionamento apresentado refere-se ao artigo 9º, Inciso III, alínea “b”, que trata da composição
dos Colegiados de Curso de Graduação. Na redação original está previsto: “b) um representante
55 da Diretoria de Graduação e Pós-Graduação membro da área pedagógica sendo este pedagogo ou
técnico em assuntos educacionais com formação em pedagogia”. Este ponto também foi bastante
polêmico e de muitos embates, no que se refere à obrigatoriedade do técnico em assunto
educacionais ter formação em pedagogia. O Presidente informou que a Área Pedagógica do
Campus Ouro Preto defende esta obrigatoriedade e até já formalizou esta posição junto ao Diretor
60 Geral e ao Diretor de Ensino em memorando. O Presidente discorda e disse que se o técnico em
assuntos educacionais concursado não possuir a formação em pedagogia, ele deve procurar
capacitar para desempenhar suas atividades, assim como todo servidor tem que buscar sua
capacitação dentro das demandas que seu cargo lhe exige. O conselheiro Valério fez um
parêntese e projetou a Resolução já aprovada no IFMG Campus Congonhas sobre o Regimento
65 dos Colegiados de Cursos, na qual essa obrigatoriedade da formação em pedagogia do técnico em
assuntos educacionais foi suprimida. Alguns conselheiros argumentaram se para compor o
colegiado de curso, o técnico em assuntos educacionais que não é formado em pedagogia pode
não estar tão preparado para exercer a representação. O professor Daniel questionou se esta
representação da Diretoria de Ensino no Colegiado de Curso não seria apenas uma questão
70 política e, portanto, esse papel poderia ser assumido por qualquer técnico administrativo. O
conselheiro Reginato discordou e disse que o importante é ser um membro da área pedagógica,
tanto que na situação atual, já até designa um técnico administrativo para acompanhar e fazer as
atas das reuniões dos colegiados, a fim de que a pedagoga possa exercer melhor sua função e
participar mais ativamente, sem ter que se preocupar com a ata. Após longos debates e o
75 entendimento que o representante é membro da área pedagógica, seja ele pedagogo ou técnico em
assuntos educacionais, foi aprovada a supressão da expressão **“com formação em pedagogia”**
para o técnico em assuntos educacionais. Definiu-se também que a mesma situação, ou seja,
supressão da expressão **“com formação em pedagogia”** se aplica às alíneas “b”, dos Incisos I e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
CONSELHO ACADÊMICO

Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000
(31) 3559-2100 – conselhoacademico.ouopreto@ifmg.edu.br

ATA nº. 022/2015-CA/CAMPUS OURO PRETO/IFMG/SETEC/MEC

80 II, que tratam respectivamente das composições dos colegiados dos cursos técnicos integrado e
subsequente. O terceiro ponto conflitante na composição dos Colegiados dos Cursos de
Graduação refere-se aos quantitativos da representação dos docentes e dos discentes. O
conselheiro Jairo argumenta que na realidade atual, a composição com dois docentes das áreas
colaboradoras especificamente daquelas que atuarem no curso de graduação específico e dois
85 docentes da área específica do curso, em muitos casos, tem provocado falta de quórum e
esvaziamento das reuniões. Sua proposta de redação, também compartilhada pelo conselheiro
Reginato, é da seguinte redação: “quatro docentes que atuam no curso, sendo, mínimo de dois
que atuam no curso e mínimo de um das áreas colaboradoras”. O conselheiro Julio fez uma
segunda proposta de redação: “quatro docentes atuando no curso”. O Presidente sugeriu a
proposta original da minuta: “dois docentes das áreas colaboradoras especificamente daquelas
90 que atuarem no curso de graduação específico e dois docentes da área específica do curso”.
Colocada em votação, a proposta 01 venceu com três votos favoráveis; a proposta 02 obteve um
voto; e a proposta 03 obteve dois votos. Desta forma, a composição dos docentes será a seguinte:
**quatro docentes que atuam no curso, sendo, mínimo de dois que atuam no curso e mínimo
de um das áreas colaboradoras.** Posteriormente, verificar-se-ia uma melhor redação para a
frase. Em relação à composição dos discentes, também não houve consenso e foram indicadas
duas propostas de redação: a proposta 01, defendida pelos conselheiros Reginato e Jairo, também
em razão da falta de quórum nas reuniões do Colegiado foi a seguinte: “mínimo um ou máximo
de dois representantes discentes”. A proposta 02 foi a da redação original: “dois representantes
105 discentes do curso dos quatro últimos períodos letivo”. Colocada em votação, cada proposta
obteve 03 votos. Para o desempate, o Presidente votou na proposta 01, ficando assim a
representação discente: **mínimo um ou máximo de dois representantes discentes.** Sanadas
essas pendências, o Presidente solicitou que na próxima reunião ordinária do Conselho
Acadêmico o Regimento dos Colegiados de Cursos seja colocado como ponto de pauta para sua
votação em bloco, visto que todos os artigos já foram debatidos. Retomando a discussão do
105 Regimento Interno, o professor Daniel reacendeu uma polêmica que já havia sido vencida neste
Conselho que é a classificação de “área acadêmica”, como ele defende, ou “área básica”, como
foi aprovado. O professor Daniel defende o empoderamento das áreas e para tal, julga que a
melhor classificação seria “área acadêmica”. Ainda que seja um ponto já vencido, o assunto
gerou muitas polêmicas e discussão novamente, mas na oportunidade, não chegou-se a uma
110 definição se voltaria atrás ou manteria o que já foi votado. O Presidente disse que não poderia
equiparar a nomenclatura e, conseqüentemente, dar o empoderamento sugerido pelo professor
Daniel, por uma questão administrativa e financeira: atualmente, o coordenador de curso tem a
gratificação chamada FCC, que equivale a um FG01, e o coordenador de área tem uma FG04. O
conselheiro Flávio disse que uma possibilidade para resolver a questão seria retirar a FG04 do
115 coordenador de área e dar-lhe uma redução de carga horária das aulas dadas, e o coordenador de
curso permanecer com a FCC, equivalente a FG01. O conselheiro Julio disse que em alguns
casos, o coordenador de área também ser o coordenador de curso e, neste caso, possuir os dois



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS OURO PRETO
CONSELHO ACADÊMICO

Rua Pandiá Calógeras, nº 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP: 35.400-000
(31) 3559-2100 – conselhoacademico.ouopreto@ifmg.edu.br

ATA nº. 022/2015-CA/CAMPUS OURO PRETO/IFMG/SETEC/MEC

120 benefícios. Não se chegou a uma definição sobre essas proposições finais do professor Daniel,
bem como dos conselheiros Flávio e Julio. Como já passavam das treze horas e conselheiros
precisavam sair para almoçar, especialmente aqueles que fazem sua refeição no Restaurante
Escolar do campus, o Presidente interrompeu a reunião e suspendeu sua continuidade na parte da
tarde. Em razão disso, a discussão do Regimento Interno ficou parada no artigo 60. Além desse
artigo, para se finalizar a análise do Regimento, restam as atribuições da Coordenadoria do Setor
de Saúde. O Presidente propôs que esses pontos sejam concluídos na reunião ordinária prevista
125 para o dia quatro de fevereiro e encerrou a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu,
Paulo Roberto Gomes Barboza, sendo secretário constituído, lavrei a presente ata, que após lida e
aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes. Ouro Preto, 21 de janeiro de 2015.

Arthur Versiani Machado

Presidente do Conselho Acadêmico IFMG Campus Ouro Preto

Valério Augusto Lopes Passos

Representante Titular da área de Ensino

Reginato Fernandes dos Santos

Representante Suplente da área de Ensino

Julio Cesar Rodrigues Fontenelle

Representante Titular área de Extensão

Flávio Nasser Drumond

Representante Titular da área de
Administração e Planejamento

Cássio Luiz Vidigal

Representante Suplente da área de
Administração e Planejamento

Jairo Rodrigues Silva

Representante Titular do Corpo Docente

Shisa Maris Martins Pereira

Representante Suplente do Corpo Técnico-
Administrativo

Samuel da Costa Pimenta

Representante Titular do Corpo Discente

Luiz Paulo Souza Basílio

Representante Suplente do Corpo Discente

Paulo Roberto Barboza Gomes

Secretário do Conselho